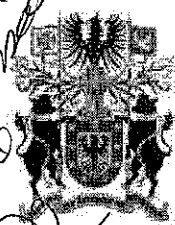




Bloco
de Esquerda
Açores

I Grupo Parlamentar I

*Destinar os dias 9
10 e 11 de maio
como dias de governo
515-1202
Pedido de urgência e
dispensa de exame em
comissão
6/5/2020*



Excelentíssima Senhora Presidente da

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Substituição Integral do Projeto de Resolução nº 216/XI – “Criação de um regime de apoio extraordinário para os sócios-gerentes de sociedades comerciais”

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.ª, nos termos regimentais aplicáveis, substituição integral do Projeto de Resolução nº 216/XI – “Criação de um regime de apoio extraordinário para os sócios-gerentes de sociedades comerciais”

Solicita-se a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, ao abrigo dos arts. n.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Paulo Mendes)

Ponta Delgada, 5 de maio de 2020

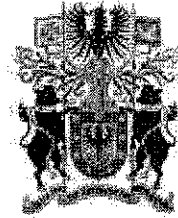
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1146	Proc. n.º 109
Data: 02/05/20	N.º 216/XI



I Grupo Parlamentar I

Bloco
de Esquerda
Açores

*Rejeitado
6/15/2020*



Projeto de Resolução

Criação de um regime de apoio extraordinário para os sócios-gerentes de sociedades comerciais

As medidas impostas pelo estado de emergência e reforçadas pelas necessárias medidas de caráter sanitário pela Resolução do Conselho do Governo, sob orientação da Autoridade Regional de Saúde, têm inequivocamente provocado constrangimentos à atividade económica com efeitos sociais difíceis de avaliar, mas certamente significativos.

O Governo Regional implementou medidas, nas mais diversas áreas, que, na sua globalidade, procuram dar resposta a necessidades prementes e que têm sido úteis para reduzir o impacto das consequências sociais da crise pandémica da COVID-19.

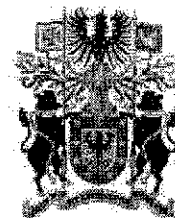
Apesar da pertinência das medidas já decretadas, na verdade verificam-se lacunas que importam preencher através de um conjunto de respostas de índole social para acautelar mínimos de subsistência e bem-estar a pessoas com perdas totais ou parciais de rendimento.

Os sócios-gerentes de sociedades comerciais não foram abrangidos por qualquer tipo de medida que pudesse acautelar algum tipo de rendimento. Com a atual proposta procura-se garantir o apoio correspondente, no mesmo montante e em condições análogas, ao Programa Açoriano de Apoio aos Empresários em Nome Individual, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 97/2020 de 8 de abril de 2020.

O vertente projeto de resolução é, pois, um contributo para que «ninguém fique para trás» numa sociedade ainda mais fragilizada pelas consequências da crise pandémica da COVID-19.



I Grupo Parlamentar I



Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o seguinte Projeto de Resolução.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que crie um regime de apoio extraordinário para os sócios-gerentes de sociedades comerciais com um volume de negócios até aos 150 mil euros anuais, com ou sem trabalhadores dependentes, no mesmo montante e em condições análogas ao Programa Açoriano de Apoio aos Empresários em Nome Individual, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 97/2020 de 8 de abril de 2020, não acumulável com o apoio nacional que consta no Decreto Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março, na sua redação atual.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Paulo Mendes)

Ponta Delgada, 5 de maio de 2020